



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1555/2007

**Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal 1428/05 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal 1428 de 25 de maio de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Fica incluída na programação relativa aos Festejos do Aniversário da Comarca um evento denominado “Noite Gospel” a ser promovido sob a coordenação da Associação dos Ministros Evangélicos de Pirai do Sul, com a despesa relativa ao evento ser suportada pela dotação orçamentária destinada ao evento como um todo, e fixada anualmente em valor compatível com as demais atrações dos festejos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de agosto de 2007.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal